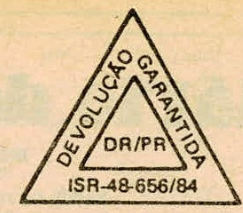




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -132 PÁGINAS

N.º 3.552	CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1991	ANO XXXVIII
-----------	---	-------------

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	16
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	22
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	22
Secretaria	
Departamento Administrativo	23
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	23
Processo Crime	47
Preparo e Distribuição	52
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	53
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	74
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	107
EDITAIS JUDICIAIS	107
Capital	107
Interior	110
DIVERSOS	123
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	123
JUSTIÇA DO TRABALHO	124
JUSTIÇA MILITAR	127
JUSTIÇA FEDERAL	130
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1054

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19141, datado de 16 de maio do ano em curso, resolve

NOMEAR

JOÃO EDSON ALVES CAMARGO E GOMES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Boa Ventura, Co marca de Pitanga.

Curitiba, 09 de dezembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1055

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76618, datado de 02 de dezembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

EDNO COUTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da 2a. Vara Criminal, PU-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 09 de dezembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 132 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral
PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEIO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEIO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 140/91.-

Prot.43.765/91 - CONSMARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - I - Autorizo a execução dos serviços para substituição do forro do prédio do Fórum da Comarca de PRIMEIRO DE MAIO, através da empreiteira CONSMARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pelo valor total inicial de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), conforme proposta de fls.02 usque 05, reajustável segundo os índices Econômicos-Brasil, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, item "Edificações", coluna 35, da revista "Conjuntura Econômica" sendo $I_0 = 0$ o índice do mês de novembro/91, com o qual concordou com a empresa (correspondência de fls.14) de acordo com os pareceres técnicos de fls.06 e 09 da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, e parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Principal. Em 09.12.91.

Prot.41.308/91 - CHEFE DO CERIMONIAL - I - Tendo em vista o passamento em data de ontem do Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGHI, revogo, por conveniência administrativa, a presente citação;
II - Publique-se. Em 06.12.91.

Prot.39.795/90 - SECRETARIA DO FÓRUM CRIMINAL - Tendo em vista o que consta do presente protocolado e notadamente da sugestão contida no julgamento de fls.67 usque 69, homologado por esta Presidência, autorizo a contratação dos serviços de lavagem de todas as cortinas do edifício do Fórum Criminal da Capital, através da empresa LAVANDERIA BATEL LTDA., conforme proposta de fls.72, pelo valor total de CR\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso IX, do Decreto-Lei nº. 2300/86. Em 09.12.91.

RELAÇÃO Nº 141/91.-

Prot.33.677/91 - JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DE LONDRINA - I - Homologo o julgamento de fls.27 usque 29, por mim rubricadas, ressalvado o disposto no item VII do despacho proferido por esta Presidência às fls.132/133, do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 32.354/91 (cópia em anexo);
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa ITA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 10.12.91.-

RELAÇÃO Nº 142/91.-

Prot.46.920/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de três (03) caixas de Toner para uso na máquina Xerox modelo 1065, instalada na Seção de Reprodução de Documentos da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, através da empresa XEROX DO BRASIL SA., conforme proposta de fls.03/04, pelo valor total de CR\$ 805.395,30 (oitocentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2300/86, Em 09.12.91.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1374/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ARAPOTI	30	1991	13/01/92	044525/91
JOSE OLIMPID FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 2a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	044525/91
IZABEL PROPHETA RENTZ ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CASTRO Cível	30	1991	06/01/92	044525/91
FATIMA APARECIDA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 MARINGA - 1a. VARA CRIME	30	1991	13/01/92	044525/91
LUCIA DEBACKER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 BARRACAO	30	1991	02/01/92	044525/91

ANA APARECIDA SEGA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 GRANDES RIOS	30	1991	01/01/92	044525/91
MARIA FIGUEIRO DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CLEVELANDIA	30	1991	02/01/92	044525/91
DARCY MAMEDIA DE SOUZA BOMES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAGUA Menores,Familia	30	1991	01/01/92	044525/91
ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DJ DCR SEC GRUPO CAM CRIMINAIS	30	1991	26/12/91	044525/91
HENRIQUE JOSE P GIUBLIN ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 F U N S E P - FUNDO DE SAUDE PJ	30	1992	02/01/92	044525/91
JOAO AMARAL MARINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 2a VARA CRIME	30	1991	02/12/91	044525/91
GABRIEL L DE EURIDES CAMPOS ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 GD - CN NUNES DO NASCIMENTO	30	1991	06/01/92	044525/91
CLAUDETE M R DA COSTA LEMUS ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 GC - CG CHEFIA DE GABINETE	30	1990	06/01/92	044975/91
SUZIE MARIA R C KAMAROSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA - DPG SEC REPR DOCUMENTOS	30	1990	20/01/92	044975/91
ELISABETE QUINTEIRO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GD - JUIZ CONV DENISE M ARRUDA	30	1992	06/01/92	044975/91
SHIRLEY SCHULTZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1991	16/12/91	044975/91
PAULO CEZAR DE BARROS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DF - DPC - SECAD PIS/PASEP	30	1991	02/01/92	044975/91
LUIZ BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 A DISP DIR FORUM DE MARINGA	30	1992	03/02/92	044975/91
MANDEL FRANCISCO B GRILLO CARGO EM COMISSAO Nivel 1 GD - LL LIMA LOPES	30	1992	02/01/92	044975/91
TEREZINHA INES SCODRO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 ASSIS CHATEAUBRIAND Crime, Men.	30	1991	03/02/92	044975/91
JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1992	02/01/92	044975/91
PAULO CELSO NEVES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 20A. VARA CIVEL	30	1991	06/01/92	044975/91
ADILTO APARECIDO RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MEDIANEIRA Cível	30	1990	02/12/91	043589/91

Curitiba, 03 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1375/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AQUILINO ANSELMO DE ASSIS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	15/12/91	044969/91
MARIO BLUMENTHAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 RIO NEGRO	30	1991	02/01/92	044969/91
EGIDIO JOSE ZANATA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO - 1a. V. CIVEL	30	1992	03/02/92	044969/91
BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 PONTA GROSSA - 1a. VARA CRIME	30	1992	06/02/92	044969/91
ARZAMOR ANTONIO SEBASTIAO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1991	02/12/91	044969/91
LUIZ RENATO DE MELLO COELHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 7a. VARA CIVEL	30	1992	02/01/92	044969/91
JOAO SORTANI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 4a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	044969/91
ARNALDO LUIZ SERIGATTO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 LONDRINA - 4a. VARA CRIME	30	1992	01/01/92	044969/91

MARIO GONCALVES DIAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 FORUM LONDRINA	30	1992	02/01/92	044969/91	ELEO DE JESUS CASSIANO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA - 1a. VARA CRIME	30	1991	15/12/91	044174/91
EDSON BUENO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CRIME	30	1991	06/01/92	044969/91	SALETE MULLER DIAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CAP LEONIDAS MARQUES	30	1991	01/01/92	044174/91
ELISCU TEROL DE PINHOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	06/01/92	044969/91	JOEL BEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1A. VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	044174/91
MARIA DE FATIMA M CARVALHO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 LONDRINA - 2a. VARA CRIME	30	1992	02/01/92	044969/91	PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD - JUIZ CONV DENISE M ARRUDA	30	1992	06/01/92	044174/91
CARLOS ALBERTO DIAMANTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1991	02/01/92	043471/91	EVILASID BERNARDES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 FOZ DO IGUAÇU - 2a. VARA CIVEL	30	1991	01/01/92	044174/91
GERCY KRUG ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 A DISP 2a. VARA CRIME CASCAVEL	30	1990	01/12/91	043471/91	JOSE JULIO DE MOURA CAMARGO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 UNIAO DA VITORIA - Criminal	30	1992	01/01/92	044174/91
NICEIA APARECIDA MOREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CRUZEIRO DO OESTE Civel	30	1992	02/01/92	043471/91	VICENTE PRIZON JUNIOR AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 PARAISO DO NORTE	30	1991	02/01/92	044174/91
LUIZ MODESTO PORAT ESCRIVAO DA VARA DE FAMILIA Nivel 7 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1990	09/12/91	043471/91	FLAVIO J DE ESPINDOLA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VF 2A. VARA DE FAMILIA	30	1991	01/02/92	044999/91
MARIA SILVIA BATISTA FERRAZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 IPORA	30	1991	01/01/92	043471/91	JAMES H DE OLIVEIRA MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISP FORUM CV UMUARAMA	30	1991	12/11/91	044765/91
MARA REGINA MERCER CARON AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	02/01/92	043471/91	JAMES H DE OLIVEIRA MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISP FORUM CV UMUARAMA	30	1992	02/01/92	044765/91
TADEU CARLOS RIBAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1991	02/12/91	043471/91					
DENISE CRISTINA R SANTOS ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DJ - DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1991	02/01/92	043471/91					
DARYLIS LOPES VELLOZO ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 GP - DG - ASSES JUDICIARIA	30	1992	02/01/92	043471/91					
ANA MARGARET LIMA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 3A. VARA DEL TRANSITO	30	1991	09/01/92	043471/91					
ESMAEL GALAN COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 CAMPO MOURAO - MEN FAMILIA	30	1991	02/11/92	043471/91					
CARLOS ANTONIO SANANCIN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14A. VARA CIVEL	30	1991	03/02/92	043471/91					
EDSON ROGERIO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 BANDEIRANTES	30	1992	02/01/92	045325/91					
CICERO ANTONIO B DE MENEZES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1992	03/01/92	045325/91					
OCTACILIO A MONTRUCCHIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DJ - DCV - SECAO 1a. CAM CIVEL	30	1992	02/01/92	045325/91					
DEOLINDO PEREIRA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ENGENHEIRO BELTRAO	30	1992	02/01/92	045325/91					
ROSANGELA DO Rocio STANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DJ DCV SEC 1 GRUPO CAM CIVEIS	30	1991	02/01/92	045325/91					
OSVAIR BISSE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 7a. VARA CIVEL	30	1992	01/02/92	045325/91					
SERGIO LUIZ PROCHMO GAID ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 LONDRINA - 3a. VARA CRIME	30	1992	01/02/92	045325/91					
GILBERTO MOURA COPEIRO Nivel 10 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1991	08/01/92	045325/91					
ROSANGELA SCHRANK EHLKE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD - CR CARLOS RAITANI	30	1990	02/12/91	045325/91					
LUIZA GEREMIAS VICENTE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 2a. VARA FAM.MEN.	30	1992	02/01/92	045325/91					
VALDECI GOMES ORLANDO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1992	02/01/92	045325/91					
MARTA BAUER KEPPER ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 SS - DM - SECAO MEDICA	30	1991	02/01/92	045325/91					
CAROLINA M FISCHER SPERANDIO ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP VR MENORES CASCAVEL	30	1992	01/01/92	044174/91					
LANDO TEIXEIRA DE FREITAS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MEIRA	30	1992	01/01/92	044174/91					
ERTU ROTOLI DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GP SEC DE EXPEDIENTES	30	1990	03/02/92	044174/91					
					NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
					CELOQUEL DE ANDRADE SOBRINHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CRIME	30	1989	23/12/91	042314/91
					MARIA DAS NEVES ROCHA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MARIALVA civel	30	1991	01/01/92	042314/91
					NELSON BENEDITO COSTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 ASSIS CHATEAUBRIAND Civel	30	1991	03/02/92	042314/91
					NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ - DCV - SECAO 1a. CAM CIVEL	30	1991	02/01/92	042314/91
					IARA REGINA LOYOLA ROCHA ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 GD - NC NEGI CALIXTO	30	1991	02/01/92	042314/91
					LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 DA - DIR ASSESSORIA	30	1990	06/01/92	042314/91
					ELZA DO LAGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	06/01/92	042314/91
					ALBANY AIRES DE LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARAJEIRAS DO SUL Civel	30	1991	02/12/91	042314/91
					LUIZ ANTONIO CADORE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO Crime, Men	30	1991	03/02/92	042314/91
					JOSE APARECIDO RIBEIRO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ENGENHEIRO BELTRAO	30	1992	02/01/92	042314/91
					ANA MARIA GONCALVES OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PARANAVAI - 2a. VARA CRIME	30	1992	01/01/92	042314/91
					REGINA SONIA PERIOTTO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 UMUARAMA - 2a. VARA CRIME	30	1991	02/12/91	045855/91
					GABRIEL GABRIEL MACHADO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DF - DCB DIV CONTADORIA GERAL	30	1992	20/01/92	045855/91
					LILIA BOGESKI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 FAXINAL	30	1992	02/01/92	045855/91
					BERNADETH PACHECO FRANCO LAGO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PALMAS Civel	30	1992	01/01/92	045855/91
					CLAUDEMIR MARQUES	30	1991	30/01/92	045855/91

Curitiba, 04 de dezembro de 1991

[Assinatura]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1376/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 IPORA	30	1992	02/01/92	045855/91
MARLENE DE ALMEIDA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 APUCARANA V. Criminal	30	1992	06/01/92	045855/91
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 DP - DIR DIRETORIA	30	1992	02/01/92	045517/91
MERCEDES CÁTORE IGLESIAS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ENGENHEIRO BELTRAO	30	1992	02/01/92	045517/91
NAIR ESPINDOLA GREBOGGY AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	02/01/92	045517/91
DANIEL JOSE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 APUCARANA 1a. V. Civel	30	1992	15/02/92	045517/91
ORIVALDO BORIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1989	26/12/91	045517/91
TEREZA CRISTINA PRIX PID AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 S J DOS PINHAIS - V CRIMINAL	30	1991	02/01/92	045517/91
MOACIR SILVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 IPORA	30	1991	15/01/92	045517/91
MARIA DE LOURDES ORTIGARA PSICOLOGO Nivel 1 GS - DM - SECAO MEDICA	30	1991	06/01/92	045517/91
MARIA JOSE SIQUEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 FAXINAL	30	1990	10/02/92	045517/91
CLOVIS ASSIS FEITOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1991	02/12/91	042315/91
CLOVIS ASSIS FEITOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	042315/91
ELIO JOAO ANTUNES ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 CAMPO MOURAO - MEN. FAMILIA	30	1992	02/01/92	045933/91
SEBASTIAO RODRIGUES VAZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DF - DCG DIV CONTADORIA GERAL	30	1992	20/01/92	045517/91
OLENIR DOS SANTOS VALERIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 COLORADO	30	1990	02/01/92	046122/91
DEVANEI BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1990	10/01/92	043291/91
PAULO SERGIO SANCHES VALENTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CIVEL	30	1991	10/01/92	043470/91

Curitiba, 05 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1377/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GLAUCIO JOSE M DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VF 3A VARA DE FAMILIA	30	1991	02/01/92	043970/91
NIVALDO STEVANATO COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 CIANORTE Menores, Familia	30	1992	02/01/92	043970/91
HERALDO RICCI JACOB OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA 2a. V FAM MEN	30	1991	13/01/92	043970/91
AFRANIO MARCOLINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 NOVA FATIMA	30	1992	06/01/92	043970/91
URANDI ANDRADE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 2a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	043970/91
MIGUEL DONATO VASCONCELOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PALMAS Civel	30	1992	01/01/92	043970/91
FLORISVALDO DIAS DE SOUZA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ALTONIA	30	1992	10/02/92	043970/91
AMILTON LEITE DOS SANTOS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CRIME	30	1991	02/01/92	043970/91
DIONE MENDES WEBBER ASSESSOR JURIDICO Nivel 2	30	1991	02/01/92	043970/91

CTBA - 1A. VARA CRIMINAL

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELISABETH D V ZESKA DE FRANCA ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1990	02/12/91	043970/91
ELISABETH D V ZESKA DE FRANCA ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1991	01/01/92	043970/91
MARISA PAULIN FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1990	30/12/91	043970/91
AURECI DE SOUZA A PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAVAI - 1a. VARA CIVEL	30	1991	01/01/92	043024/91
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GABINETE DO SECRETARIO	23	1989	12/12/91	046666/91
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GABINETE DO SECRETARIO	30	1991	04/01/92	046666/91
ANGELA APARECIDA ANDUJAR AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 JANDAIA DO SUL	30	1992	01/01/92	044010/91

Curitiba, 05 de dezembro de 1991

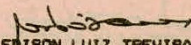

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1379/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO LARGO Civel	30	1990	03/02/92	044185/91
NANCI BAPTISTA COLONO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 ROLANDIA Civel	30	1992	03/02/92	042766/91
HELOISA BERTOLI BRAGA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1991	03/02/92	042896/91
ELZA MARIA BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 GOIDERE Crime, Menores	30	1991	01/02/92	043215/91
JOAO CORDEIRO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	03/02/92	043423/91
LUIZ CARLOS DE A PERICO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ORTIGUEIRA	30	1991	02/02/92	044169/91
ULISSES GORSKI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ANDARA	30	1992	01/02/92	042190/91
LINDAMIR KLINGENFUS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1991	13/02/92	043557/91
EDSON LEUCIR GRIPPA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CRIME	30	1991	02/02/92	041622/91
LOURDES BARBOSA DE ANDRADE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UMUARAMA - 2a. VARA CRIME	30	1992	01/02/92	043956/91
ARTHUR YPIRANGA AMARAL SCHIER ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 MALLEI	30	1992	01/02/92	040890/91
EDSON LUIZ KUNS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1992	03/02/92	044856/91
JOAO SILVESTRE TORCANO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA - 2a. VARA CIVEL	30	1992	01/02/92	044393/91
ANTONIO PICKLER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA - 1a. VARA CRIME	30	1992	01/02/92	043667/91
JOSE ORIZI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBIPORA Crime, Menores	30	1992	01/02/92	045421/91
MARIO SERGIO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBIPORA Civel	30	1992	01/02/92	045421/91

Curitiba, 09 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

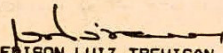
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42362/91, datado de 31.10.91, resolve

C O N C E D E R

a MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, ASSESSOR JURIDICO, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19.11.91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.07.79 e 27.03.84, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de serviço n.º 20/85 e 1239/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

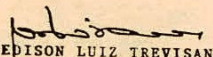
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42158, data do de 30 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ARNALDO AUGUSTO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de outubro de 1985 e 06 de outubro de 1989, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1185/91 (item I e II), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

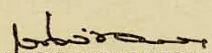
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1394

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45340, data do de 22 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ROSI MARIA MATROS, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

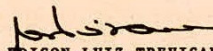
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45578, data do de 25 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a VALMIRA LINHARES MICHAK, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1396

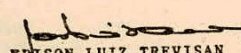
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33853, data do de 03 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOAQUIM PAIVA SOBRINHO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

- a) dois (02) anos e setenta (170) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1973 à 1986 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro do período de sua licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 25 de agosto de 1960 e 24 de agosto de 1965, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;
- c) um (01) ano, correspondente ao dobro do período de sua licença especial deixada de usufruir e relativa ao decênio compreendido entre 24 de outubro de 1976 e 23 de outubro de 1986, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO


ORDEM DE SERVIÇO N. 1397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43910/91, datado de 12.11.91, resolve

CONCEDER

a EDSON LUIZ ANTUNES, ESCRIVÃO DO CRIME, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de PEABIRU, três (3) meses de licença especial, a partir de 01.12.91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.12.79 e 20.12.84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

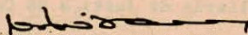
ORDEM DE SERVIÇO N. 1398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 44906, data do de 19 de novembro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de novembro do corrente ano, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n. 1085, de 17 de setembro de 1991, a CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, Médico, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de contar em dobro ou usufruir os trinta e três (33) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1399

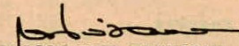
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 44514, data do de 18 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a par-

tir de 21 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle Financeiro de Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

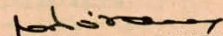
ORDEM DE SERVIÇO N. 1400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 44218/91, datado de 13.11.91, resolve

CONCEDER

a LILIAN RUTYNA SANTOS, OFICIAL JUDICIÁRIO, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02.12.91, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.03.85 e 04.03.90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

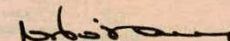
ORDEM DE SERVIÇO N. 1401

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 44283/91, datado de 14.11.91, resolve

CONCEDER

a ISRAEL PEREIRA DE SOUZA, OFICIAL DE JUSTIÇA, PJ-IV, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.02.92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.04.80 e 13.04.85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 04 de dezembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1402

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11843, data do de 27 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

- a) quatrocentos e oitenta (480) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- b) cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro do tempo de sua licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 01 de abril de 1987 e 09 de junho de 1990, antecipado pela contagem da letra "a" e pela contagem efetuada na Ordem de Serviço nº 706/91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

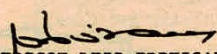
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1403

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44533, data do de 18 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ARAMIS DE MELO SÁ, 1ª Tabelião de Notas da Comarca de Ponta Grossa, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1404

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45674, data do de 25 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ELISA LACRAME CONCEIÇÃO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 16 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 152, de 31 de janeiro de 1991.

Curitiba, 05 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

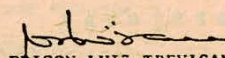
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1405

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1804, data do de 17 de janeiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIETE DO ROCIO BARANOSKI, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos e duzentos e quarenta e quatro (244) dias, compreendido entre os períodos de 1º de março de 1976 a 03 de março de 1977; 12 de dezembro de 1977 a 18 de janeiro de 1978; 1º de fevereiro de 1978 a 12 de abril de 1984; 02 de maio de 1984 a 30 de abril de 1986; 02 de maio de 1986 a 15 de junho de 1988; e 1º de julho de 1988 a 26 de setembro de 1990, em que prestou serviços a iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

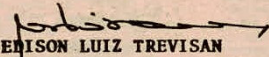
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1406

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42170, data do de 30 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RAUL JOSÉ MATSUZAVA, Escrivão do Cível da Comarca de Morretes, para efeitos de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e vinte (20) dias, referente ao período em que prestou serviços junto à iniciativa privada, no período compreendido entre 24 de outubro de 1964 e 12 de novembro de 1964; e de 04 de janeiro de 1965 e 04 de janeiro de 1975, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

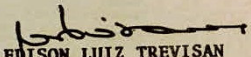
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1407

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38690, data do de 07 de outubro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1198, de 14 de outubro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de CIVAN LOPES FILHO, Médico PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os feitos legais, de cento e oitenta (180) dias, é correspondente ao período quinquenal compreendido entre 19/01/82 e 18/01/87, e não como figurou.

Curitiba, 10 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 18 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0014766-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00021955/85 INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO INDIRETA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : TERRITORIAL BOQUEIRO LTDA
ADV : RAFAEL DA COSTA CONTADOR
AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0017247-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : ANTONINA
ACAO ORIG. : 00000154/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : VITORIO CARRARO
ADV : JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA
AGRAVADO : MUNICIPIO DE ANTONINA
ADV : NARELVI CARLOS MALUGELLI
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0018037-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
ACAO ORIG. : 00000186/88 SEQUESTRO
VARA : 2A VARA CIVEL
AGRAVANTE : EXPORTADORA UNIVERSAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
ADV : NILTON LUIZ ANDRASCHKO
AGRAVADO : MASSAYUKI HATANAKA E SUA MULHER
ADV : JOAO PRATA CORREIA E SUA MULHER
ADV : ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0019045-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000419/91 CAUTELAR
VARA : 9A VARA CIVEL
AGRAVANTE : DOATICO ALCIDES ALVES DOS SANTOS
ADV : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
AGRAVADO : JAIME LERNER
ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0017212-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000885/89 NULIDADE
VARA : 17A VARA CIVEL
APELANTE : JOAO CARLOS CLAUMANN
ADV : JOSE SALVADOR FERREIRA
ADV : SERGIO DE ARAGON FERREIRA
ADV : MIRIAN DE FATIMA KNOPIK
ADV : JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADV : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA
ADV : ADRIANE DE ARAGON FERREIRA

APELADO : EMERSON PAROLIN E SUA MULHER
ADV : RAUL MAZZA DO NASCIMENTO
ADV : LOURIVAL BARAO MARQUES
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0017300-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000404/90 LOCUPLETAMENTO/ENRIQUECIMENTO ILICITO
VARA : 1A VARA CIVEL
APELANTE : AGRO COMERCIAL GIRARDI LTDA
ADV : LUIZ ROBERTO RECH
ADV : IVO BRUGNOLO MACEDO
ADV : LUIZ GERALDO FADEL
ADV : OSWALDO BECKER CORDEIRO
ADV : GILMAR AMILTON MACOHIN

APELADO : TADEU SOCZEK
ADV : ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
ADV : ITALO TANAKA JUNIOR
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0018502-4 APELACAO CIVEL
COMARCA : PONTA GROSSA
ACAO ORIG. : 00000405/90 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : 4A VARA CIVEL
APELANTE : JOANITA GERTRUDES HOFFANN
ADV : CESAR ROGERIO CORADASSI
APELADO : ORLANDO LARANJEIRA E SUA MULHER
ADV : CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS
ADV : OSWALDO DA SILVA DOS SANTOS
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0018983-1 REEXAME NECESSARIO
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000184/90 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : VARA UNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
AUTOR : ZAQUEU RAMALHO DE SOUZA
ADV : ORIVALDO LUZETTI
ADV : ROSELI LUZETTI
REU : SADI GENTIL - SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALOTINA
ADV : OSWALDO CARNELOSSO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES NOVEMBRO/91

DELITOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	1	2	2	2	3	3	1	1	2	1	2
Das Lesões Corporais (art. 129 C.P.)	6	7	6	6	6	6	5	6	6	7	6
Dos crimes contra a Honra (arts. 138 a 143 C.P.)	1	1	1	1	1	1	1			1	1
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 149 a 150 C.P.)	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2
Do Furto (arts. 156, 156 e 160 C.P.)	3	5	10	8	5	4	2	3	3	2	2
Do Roubo (art. 157 C.P.)	1	1	2	2	2		1		1	1	1
Do Estorço (arts. 158 a 160 C.P.)											
Da Usurpação (arts. 161 e 162 C.P.)											
Do Dano (arts. 163 a 167 C.P.)			1				1	1			
Da Apropriação Indevida (arts. 168 a 170 C.P.)	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1
Do Estabelecimento e outras fraudes (arts. 171 e 179 C.P.)	4	4	5	4	3	3	3	3	3	5	4
Dos crimes contra os Costumes (arts. 212 a 234 C.P.)	1	2			1	1					1
Dos crimes contra a Família (arts. 235 a 249 C.P.)											1
Dos crimes contra a P.M. Pública (arts. 250 a 261 C.P.)	1	1	2	1	1	1	1	2	2	1	1
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	2	3	1	1	3	4	1	2	4	2	2
Crimes de violação ao Meio Ambiente (Código Florestal, Lei 5191, de 05-01-67 e Dec. Lei nº 221, de 28-02-67)	3	3	4	2	3	2	3	2	3	2	2
Quarta Crime	1										1
Diversos	2	2	2	2	3	1	1	2	3	2	2
Redistribuição			1	1			2				1
Total: 333	32	37	46	38	38	31	28	27	32	31	31

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

CLASSES	1a.	2a.	3a.
ACIDENTE DE TRANSITO	39	40	40
REDISTRIBUIÇÃO	-	-	-
Total: 119	39	40	40

VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DO JÚRI

CLASSES	1a.	2a.	
	03	02	
Total: 005	03	02	

- CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS CRIMINAIS 530
- CERTIDÕES DE REQUISIÇÃO DE ANTECEDENTES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DAS EXECUÇÕES PENAS 209
- CERTIDÕES FORNECIDAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM ATESTADOS DE IDONEIDADE 058
- COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE 089
- INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 011
- INQUÉRITOS POLICIAIS ENCAMINHADOS AO INTERIOR 037

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 32/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº101-89Ae de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta

inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Comarca de entrância intermediária de NOVA ESPERANÇA.-

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Eu, Diógenes Pinheiro funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL... Eu, Maura Régia V. Castelli Munhoz (Maura Régia V. Castelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar... Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 273/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regulamento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 17309/91, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor CYRD MAURICIO CREMA, Juiz deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro corrente, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
Curitiba, 09 de dezembro de 1991.

Francisco Jose Ferreira Muniz
Presidente

P O R T A R I A N. 274/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 17303/91, resolve:

D E S I G N A R

ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, matricula n.5415, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, na Chefia da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.
Curitiba, 10 de dezembro de 1991.

Francisco Jose Ferreira Muniz
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 11/91 NO. RELACAO: 13

PAGINA: 1

PROTOCOLO N. : 15339/91
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ CICERO DA SILVA
ASSUNTO : REQUER INCORPORACAO AO SEU ACERVO DE SERVICO PUBLICO.
DATA : 06/11/91
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 15692/91
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ HELIO ENOR ENGELHARDT
ASSUNTO : REQUER LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE.
DATA : 08/11/91
DESPACHO : DEFIRO AD REFERENDUM DO ORGAO ESPECIAL.

PROTOCOLO N. : 15763/91
INTERESSADO : JAMIL RIECHI FILHO
ASSUNTO : REQUER EXONERACAO DO CARGO DE ACESSOR JUDICIARIO DAS-4.
DATA : 11/11/91
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 15860/91
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE.
ASSUNTO : INDICACAO PARA CARGO EM COMISSAO
DATA : 11/11/91
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE ROSELIZ PATITUCCI, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ACESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA - DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A PRESTACAO DE SERVICO EXTRAORDINARIO, ATRIBUINDO-SE-LHE A GRATIFICACAO NO PERCENTUAL DE PRAXE

PROTOCOLO N. : 15956/91
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ JESUS SARRAO
ASSUNTO : REQUER FERIAS ALUSIVAS AO 2o.PERIODO DE 1991.
DATA : 12/11/91
DESPACHO : DEFIRO AD REFERENDUM DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 15982/91
INTERESSADO : ELIZABETH DE OLIVEIRA D.DOMINGUES
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO.
DATA : 18/11/91
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO.LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 16122/91
INTERESSADO : CARLA YASSIM SADDI
ASSUNTO : REQUER RETIFICACAO DE NOME.
DATA : 18/11/91
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14342/91
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.
ASSUNTO : ANALISE DE DESPESAS DE COMPRAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.
DATA : 19/11/91
DESPACHO : 1. CONGRATULO-ME COM A FUNCIONARIA CRISTIANE NIEMIETZ PELO SEU EXCELENTE RELATORIO.
AS INFORMACOES E CONCLUSOES DESTE PROPORCIONAM AO SETOR RESPONSAVEL DA ADMINISTRACAO SUGESTOES PRATICAS, DADOS CONCRETOS E CONTRIBUICAO VALIOSA, EM CONDICOES DE APROVEITAMENTO, PARA A CONCRETIZACAO DE SOLUCOES URGENTES COM VISTAS A RACIONALIZACAO DAS DESPESAS E RIGOROSO CONTROLE DOS GASTOS.
NESSE SENTIDO, DETERMINO A ADCAO DE PROVIDENCIAS QUE DEVE RAO SER, COM A MAIOR URGENCIA, ELABORADAS E ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO A ESTA PRESIDENCIA.
DETERMINO QUE CONSTE VOTO DE LOUVOR A FUNCIONARIA.
Em 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

PROTOCOLO N. : 16217/91
INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO.
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA CHEFIAS.
DATA : 19/11/91
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES. LAVRE-SE PORTARIAS DE DESIGNACAO, NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 15114/91
INTERESSADO : SUPERVISOR DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
ASSUNTO : COMUNICA OCORRENCIA DE ACIDENTE
DATA : 20/11/91
DESPACHO : INSTAURE-SE SINDICANCIA. DESIGNO OS FUNCIONARIOS ODILON CEZAR MEGER, GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO E CLARA CRISTI NA REFFO CELINSKI, PARA INTEGRAREM A COMISSAO ENCARREGADA DE PROMOVE-LA.

PROTOCOLO N. : 16754/91
INTERESSADO : PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTICA
ASSUNTO : DISPOSICAO FUNCIONAL DA FUNCIONARIA YOLANDA NAME.
DATA : 27/11/91
DESPACHO : ATENDA-SE, ATE 31 DE JANEIRO DE 1993.

PROTOCOLO N. : 16300/91
INTERESSADO : PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL.
ASSUNTO : SOLICITA DESIGNACAO DE JUIZ PARA COMPOR QUORUM JULGADOR.
DATA : 29/11/91
DESPACHO : NA FORMA REGIMENTAL. DESIGNO O EMINENTE JUIZ ACCACIO CAMBI PARA COMPOR O QUORUM JULGADOR.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO


PORTARIA Nº 03/91

O DOUTOR GIL TROTTE TELLES, JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME O ART. 80, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, E TEN-DO EM VISTA A NÃO-REALIZAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1991 (DADA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NESTA DATA)

R E S O L V E

Reconvocá-la, designando para tanto o próximo dia 18 de dezembro de 1991 (quarta-feira), na sala AURELIO FELIJO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 9:00 horas.

Curitiba, 09 de dezembro de 1991.



GIL TROTTE TELLES

Presidente da Primeira Câmara Cível

Divisão de Processo Cível

RELACAO N.1786
SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 16460-3/02, DE CURITIBA - 6a VARA CIVEL: Agravante: Administracão e Participacão L. Art Ltda. e outros. Adv: Antonio C. Guimarães Taques. Agravado: Banco Real S/A.. Adv: Giovanni Costantino. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 67, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 09 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 30678-7/04, DE CASCAVEL - 1A VARA CIVEL: Agravante: Companhia Atlantic de Petrleo. Adv: José Cid Campelo e Carlos Augusto Bohmann. Agravado: Comércio de Combustíveis Soligo Ltda.. Adv: Oswaldo Telles e Cassio Lisandro Telles. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 304, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 05 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 32154-0/03, DE SENEGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Maria Costa. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 04 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 33183-5/03, DE SENEGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Maria Bueno. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 03 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 33604-9/01, DE MORRETES: Agravante: Irmãos Thá S/A.. Adv: Egas Dirceu Moniz de Aragão e Idevan Johnsson. Agravado: 1) José Henrique Rupp e sua mulher. Adv: Assis Correa. Agravado: 2) S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Adv: José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho. Agravado: 3) Estado do Paraná. Adv: Antonio C. de Arruda Coelho. Agravado: 4) Hamilton Withers e sua mulher e outro. Adv: Riven Kunifas. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 224, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 03 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 26557-4/03, DE SENEGES: Agravante: Adalberto Nunes e sua mulher e outros. Agravado: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 154, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 04 de dezembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30293-4/03, DE CURITIBA - 2a VARA CIVEL: Agravante: Antonio Nilson de Moraes e outros. Adv: Martine Sebastião Kreuzsch. Agravado: Condomínio Edifício Cida- de Luz. Adv: Luiz Fernando de Queiroz. DESPACHO: Mantenho o despa-

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, REFERENTE AO RÉU JOÃO MARIA MOREIRA DOS SANTOS.

O DOUTOR ROGERIO RIBAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e na forma da lei, etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 24/90 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado JOÃO MARIA MOREIRA DOS SANTOS, por infração do art.129, "caput" do Código Penal, o qual foi condenado a pena de tres (03) meses de detenção, pena esta substituída pela pena de multa, fixada em trinta dias-multa, através do presente o INTIMA o acusado acima, brasileiro, casado, tratorista, filho de Pedro Moreira dos Santos e Devercina Alves Moreira, para pagar a multa em dez dias, sob pena de converter-se em detenção, E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rogerio Ribas (Cleusa Maria Pimentel Vieira) Escrivã Criminal, designada, o datilografei e subscrevo.-

Rogerio Ribas
ROGERIO RIBAS
Juiz de Direito

G. - P. 6960

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE NOVENA (90) DIAS, REFERENTE AOS RÉUS ISNIL PEDRO DOS SANTOS e ANTONIO SOARES DE LIMA.

O DOUTOR ROGERIO RIBAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e na forma da lei, etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 25/89, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusados - ISNIL PEDRO DOS SANTOS e ANTONIO SOARES DE LIMA, por infração do art. 155, § 4º, inc. IV do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente aos acusados, por serem revéis nos autos, da sentença proferida nos autos acima mencionados, através do presente o INTIMA, os acusados: ISNIL PEDRO DOS SANTOS (29.09.63) brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Coronel Vivida, Pr, filho de Idalina Diolinda dos Santos o qual foi condenado a pena de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão e multa e ANTONIO SOARES DE LIMA, vulgo "Tonho", (09.12.52) natural de Coronel Vivida, Pr, filho de Sebastião Soares de Lima e Maria Antunes de Ramos, o qual foi condenado a pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa, ambos em Regime Aberto. E para que chegue ao conhecimento do interessado, réus, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário da Justiça, quando findo este, poderá interpor recurso querendo no prazo de cinco dias, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rogerio Ribas (Cleusa Maria Pimentel Vieira) Escrivã Criminal, designada, o datilografei.-

Rogerio Ribas
ROGERIO RIBAS
Juiz de Direito

G. - P. 6958

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AO RÉU LUIZ CARLOS SUTIEL.

O DOUTOR ROGERIO RIBAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E na forma da lei, etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 48/90 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado - LUIZ CARLOS SUTIEL, por infração do art.

171, caput, c.c. o art. 71 do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente o acusado, por estar atualmente em lugar ignorado, sendo revél nos autos da sentença proferida nos autos acima mencionados, através do presente o INTIMA, o acusado LUIZ CARLOS SUTIEL, brasileiro, casado, agricultor, natural desta Cidade, nascido em 08.09.66, filho de Antonio Sutiell e Amália Sutiell, no prazo de noventa (90) dias, sendo que nos autos acima, fora o mesmo condenado a pena de tres anos e quatro meses de reclusão e cem dias multa, em regime semi-aberto. E para que chegue ao conhecimento do interessado réu, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário da Justiça quando findo este, poderá interpor recurso querendo no prazo de cinco dias, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e um dias do mes de novembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rogerio Ribas (Cleusa Maria Pimentel Vieira) Escrivã Criminal, designada, o datilografei e subscrevi.-

Rogerio Ribas
ROGERIO RIBAS
Juiz de Direito

G. - P. 6959

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias.

O Doutor Roberto Ferreira do Valle

Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam, por este Juizo e Cartório os autos de Ação de Divórcio

sob N.º 39/91 em que figura(m) como requerente(a) Maria Zilda Pacheco Menegoni e requerido(a) Benedito Carlos Menegoni, brasileiro, casado, de profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital com prazo de 20 dias, citado da ação acima, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no dia 09/03/92, às 15:30 horas, quando será realizada audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, podendo no prazo legal apresentar contestação, querendo, caso isso não ocorra serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

CDS: trata-se de hipótese de Justiça Gratuita.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 27 de novembro de 1991. Eu, Roberto Ferreira do Valle datilografei e subscrevi.

Roberto Ferreira do Valle
Roberto Ferreira do Valle
Juiz de Direito

G. - P. 6962

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

COM O PRAZO DE 10 DIAS.

O DR. ROBERTO FERREIRA DO VALLE, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 410/90 de CONCURSO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, que pelo presente, ficam todos os interessados devidamente cientificados de que tem o prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação deste edital na imprensa Oficial, para impugnações as inscrições apresentadas ao concurso supra mencionado, cujos os candidatos, são os seguintes:-----

- 1) LEANEZIO PEDRO e
- 2) FÁTIMA APARECIDA DE LIMA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um (05/12/91). Eu, (PAULO EUGENIO LUCCHESI) - Escrivão, que datilografei e subscrevi.

ROBERTO FERREIRA DO VALLE
Juiz de Direito
Diretor

F. CR\$ 15.620,00 - P. 6961 - P/ Tribunal de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA DO RÉU:

ATAIDE DOS SANTOS COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexas da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório foi expedida a Ação Penal sob nº 170/88 em 1ª Instância em favor de ATAILDE DOS SANTOS, qualificado nos autos...

Atualmente em lugar incerto e não sabido (certidão do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, nº 12.92), que no decorrer do processo foi o mesmo condenado por infração do(a) art.(o) 155, § 4º, IV, C.Penal, à pena de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa, cada um, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente a época por sentença datada de 07.11.91. Constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou o Juiz que fosse expedido o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual fica o réu intimado da sentença condenatória, ciente ainda de que decorrido o prazo acima, a contar da data da publicação deste edital, terá o réu o prazo de 5 (cinco) dias destinados a recurso, após o que, querendo recorrer o prazo poderá recorrer a superior instância. E para que chegue ao conhecimento do interessado e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum, local de costume e publicado na imprensa oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aos 28/novembro/1991. Eu, (CLAUDINEI PALAZZIO) Escrivão, datilografei e subscrevi.

ROBERTO FERREIRA DO VALLE
Juiz de Direito

G. - P. 6963

COMARCA DE GOIOERÉ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) SILVANIL QUEIROZ, vulgo "RANCHINHO", com o prazo de quinze dias.

O Dr. LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÉ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a SILVANIL QUEIROZ, vulgo "RANCHINHO", brasileiro, viúvo, lavrador, filho de José Antonio da Silva e Angelica Alves da Silva, com 75 anos de idade, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 11 de fevereiro de 1992, às 16:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, caput, c.c. 29. CP- ação penal 106/91

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioeré aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1991. Eu, LUIZ ROBERTO GASQUE, Escrivão, o subscrevi.

LUIZ ROBERTO GASQUE
Escrivão
Juiz de Direito

P. 6877

LIDIA MATIKO MAEJIMA

VENDA DE TELEFONE

SEM: Um terminal telefônico prefixo (0449) 22-1451, que encontra-se instalado nesta Cidade. VALOR: Cr\$-1.180.000,00 (Um milhão, com mil cruzeiros). LOCAL E DATA: Dia 27 de Dezembro de 1991, às 14:00 horas, no edifício do Fórum local, pelo meio lançado oferecido. PROCESSO: Autos nº.048/91 de Execução Fiscal. VALOR: Cr\$-2.045,47. CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA. DEVEDOR: PEDRO FARIA DE CARVALHO, que fica intimado de ate: ÔNUS: Autos nº.043/91 de Execução Fiscal, Autos nº.047/91 de Execução Fiscal, Autos nº.045/91 de Execução Fiscal; Autos nº.046/91 de Execução Fiscal. Aos Vinte e nove (29) dias do mês de Novembro (11/11) de ano de Mil Novecentos e noventa e um (1991). EU, VALÉRIA GRAMASCO CAVALCANTE, Escrivã designada, que o subscrevo. Mag/

LUIZ FERRAZ OYAMA
Juiz de Direito

F. CR\$ 7.810,00 - P. 6857

COMARCA DE IBAITI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Edital de citação e intimação, com o prazo de 30 dias de José Tavares Alves, brasileiro, casado, de profissão e residência ignoradas, para querendo, contestar os termos da Ação Ordinária de Separação Judicial sob nº 152/91, que lhe move Maria Andreia da Silva Alves, neste Juízo, a qual alega que contraiu núpcias em 12.11.88 e no mês de março de 1990, o réu abandonou o lar conjugal, indo para lugar incerto e desconhecido. Requer a ação com fulcro no art. 5º da Lei nº 6.515/77. Fica o réu intimado para comparecer neste Juízo, sala das audiências, dia 03 de março de 1992, às 8,30 horas, para realização de audiência de conciliação e, advertido de que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, que fluirá da encimada data, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora em sua exordial. Ibaíti, em 2 de novembro de 1991. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão, que o subscrevi.

CELSONI DA SILVA
Juiz de Direito

OBS. Audiência dia 03 de Março de 1.992. às 8.30 horas.

T. 104147 - P. 7106

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SERVINO GONÇALVES DA SIQUEIRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR PAULO DAMAS- MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que processando-se por este Juízo e Cartório do Escrivão que subscreve/ aos autos de Procedimento para Perda de Pátrio Poder nº 36/91, em que ELISEU CORDEIRO DA SILVA e IVONE ZAMBERLAN DA SILVA movem contra MARIA JOSÉ DA SIQUEIRA e SERVINO GONÇALVES DA SIQUEIRA, nos termos da petição inicial a seguir resumida: " Eliseu Cordeiro da Silva e Ivone Zamberlan da Silva requereram contra Maria José da Siqueira e Servino / Gonçalves da Siqueira ação de Perda de Pátrio Poder pelos fatos que passa a expor: que em 10.04.91, através da Portaria nº 09/91, o então Juiz suspendeu liminarmente o pátrio poder dos pais; realizada sindicância constatou-se que a menor Michele Gonçalves Siqueira, estava / com elevado estado de debilidade física e se tivesse continuado com a mãe estaria morta; requerem a citação dos pais da menor". Na conformidade do r. despacho de fls. 23 a seguir transcrito: " Citem-se os requeridos, pais de Michele Gonçalves Siqueira, ela, por mandado, ele / por edital com o prazo de vinte dias, para querendo, dentro em dez / dias, oferecerem resposta escrita ao pedido, nos moldes do artigo 158 " caput", da Lei 8069/90. Considerar-se-ã citado o pai fluído dez dias contados do término do prazo da dilação editalícia (art. 241, III, do CPC) .. Em 31.10.91 (a) Paulo Damas- Juiz de Direito. " Razão pela qual se expediu o presente edital, com o prazo de vinte dias, para citação do requerido SERVINO GONÇALVES DA SIQUEIRA, do inteiro teor da petição inicial acima resumida, para que querendo, conteste a ação, no prazo de dez dias, contados da dilação editalícia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro expediu-se o presente edital com o prazo de vinte dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, MARCO ANTONIO FREITAS ZAMBO LIM, Escrivão, que o fiz datilografei e subscrevi.

PAULO DAMAS
Juiz de Direito

T. 104125 P. 7094